



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 431/2014

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º: 687/2013:

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor **EDSON DOS SANTOS FABRICIO**, Assistente de Serviço Administrativo, matrícula 4554-3, pois de acordo com relatório do DRH – Departamento de Recursos Humanos, faltou injustificadamente ao serviço nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de março, 21 de junho, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, e 31 de agosto, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31 de outubro, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 26 e 27 de dezembro, todos do ano de 2012, totalizando 44 (quarenta e quatro) dias de faltas injustificadas, infringindo o artigo 224 da Lei Complementar 146/11, estando sujeita às penalidades previstas no artigo 219, III, do mesmo Diploma Legal.

Artigo 2º - Designar a seguinte Comissão Processante para a conclusão dos trabalhos:

Presidente..... Dr. Marcos Roberto de Souza
Membro..... Eliana Tavolaro Nascimento
Membro..... Marcos Antonio de Assis Leite

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade do Artigo 147 da Lei Complementar 146/11.

Artigo 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 27 de junho de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra